



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 15.023.955/0001-31

LEI Nº 1.142/2018 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre denominação do Ginásio Municipal e dá outras providências.

O Senhor **MOISÉS DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado de **Ginásio de Esportes “Oswaldino da Silva Coimbra”**, o Ginásio Municipal de Juscimeira, localizado na Sede do Município.

Artigo 2º - Incumbe ao Poder Público Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Lei, as medidas administrativas necessárias à substituição de placas de identificação, se for o caso, e a comunicação aos Órgãos Federais e Estaduais competentes.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juscimeira - MT, 23 de Novembro de 2018.


MOISÉS DOS SANTOS
Prefeito Municipal